MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DE MESA nº 05, de 08 de outubro de 2021.

Dispõe sobre Convênio de Cooperação da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento com a UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul para realização de evento técnico.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a UVERGS é reconhecida como entidade representativa dos Legislativos Municipais,

CONSIDERANDO que é reconhecida como entidade oficial representativa das Associações de Câmaras, das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei Estadual nº 12.023/2003, de 17/12/2003,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento firma convênio de cooperação com a UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, para realização de evento técnico - Seminário de Políticas Públicas Municipais e Regionais e Estaduais a realizar-se nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2021, nas dependências deste Poder Legislativo.

§1º. A realização do evento será dirigida e coordenada pela União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, que orientará e coordenará a estruturação do Seminário Estadual de Políticas Públicas Municipais e Regionais em Parceria com o TCE/RS.

§2º. Será de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento/RS:
a) Café e água mineral para mesa oficial e palestrantes;

b) Liberação de local (auditório) com lugares suficientes para a realização do evento sem nenhum custo para a entidade organizadora;

c) Divulgação nos meios de comunicação local e elaboração de release, através da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Vereadores, de forma a auxiliar na divulgação do evento para os jornais de maior circulação e jornais regionais;

d) Apoio Técnico: 01(uma) servente para café e água para a mesa oficial;

e) Listar a rede hoteleira com seus respectivos valores, para que possam ser inseridas no texto do programa oficial, servindo de orientação às reservas antecipadas (se possível

promover um convênio com preços mais acessíveis, para que UVERGS encaminhe as hospedagens;

f) Inscrição no valor total de R$17.000,00 (dezessete mil reais) com a participação ilimitada de inscrições para a Câmara de Vereadores de SANTANA DO LIVRAMENTO/RS e convidados do Poder Executivo do mesmo município, servidores e assessores desta, com depósito à UVERGS até cinco dias anterior a realização do evento;

§3º. Será de responsabilidade da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul (UVERGS):
a) Fornecimento de equipamento e todo material didático para as inscrições (pastas, canetas, blocos, etc.);

b) Confecção de folder e divulgação do mesmo para todo o estado do Rio Grande do Sul;

c) Disponibilidade da equipe e logística para a montagem e gerenciamento do Curso;

d) Disponibilização dos painelistas e docente, com os seus respectivos custos relacionados, como alimentação, transportes e estadia;

e) Controle de presença e confecção de certificados (com o banco de dados disponível para o Tribunal de Contas do Estado);

§4º. A vigência do presente se dá a contar desta data, rescindindo-se a partir do término do evento, cumprindo a Câmara Municipal a adoção das medidas necessárias à implementação do presente ajuste.

§5º. As partes de comum acordo, elegem o Fórum de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas que poderão advir deste convênio.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Enrique Civeira
Presidente

Lídio de Azevedo Mendes
Vice-presidente

Dagberto Cezarino dos Reis
1º Secretário

Cleber Custódio Pintos
2º Secretário